

PROJETO DE LEI Nº 646/97

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de veículo e dá outras providencias

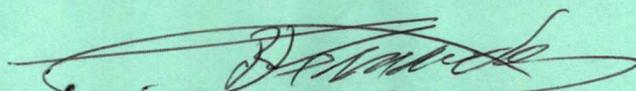
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de um veículo marca Volkswagen, tipo Kombi.

Artigo 2º- O veículo adquirido, de que trata a presente Lei será utilizado no serviço de Educação e Cultura da Prefeitura, no transporte de alunos.

Artigo 3º- Para o pagamento de tal aquisição poderá o Poder Executivo utilizar-se de Dotações próprias do Orçamento ou anular total ou parcialmente outras Dotações próprias do Orçamento.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Natércia, 17 de Janeiro de 1997

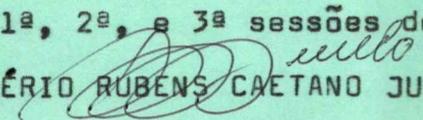
JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

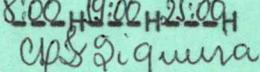
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

Em 1ª, 2ª, e 3ª sessões do dia 17/01/97, às 18:00, 19:00, 21:00


ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO


CAMILA DARC FERNANDES SIQUEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIA DA CÂMARA